

*copie*

Ofício n. 04/2016 – TRT3

Belo Horizonte, 26 de julho de 2016.

Exmo. Sr. Des. Presidente

**Dr. Júlio Bernardo do Carmo**

**Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região**

Belo Horizonte – MG

RECEBIDO <u>27/7/16</u>
ÀS ___/___ HORAS

*F. Alves*  
Fidélis E. G. Moreira  
Assistente Secretário  
Presidência

**Assunto: Solicita apoio à aprovação da Data Base (Proposta de Emenda Constitucional n. 220/2016) para os servidores.**

**O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – Sitraemg**, CNPJ nº 25.573.338/0001-63, com domicílio em Belo Horizonte - MG, na Rua Euclides da Cunha, nº 14, Bairro Prado, CEP 30411-170, por sua Coordenação-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 8º da Constituição da República e Lei 9.784, de 1999, vem, à presença de V. Exa., expor e requerer o que segue:

Considerando-se os 37 anos da publicação da Constituição Federal de 1988, e a tardia regulamentação do reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos federais, conforme determinação do inciso X do artigo 37 da referida Carta Magna, em 2001, por meio da lei 10.331.

Considerando-se que a referida regulamentação tão somente definiu o índice de revisão geral para o ano de 2002, sem qualquer previsão para os anos subsequentes.

Considerando-se, também, as diversas dificuldades para se aprovar reajustes para os servidores públicos, que, rotineiramente, são confundidos com aumentos salariais reais, o que não é o caso, mas sim mera atualização, sempre abaixo da inflação acumulada em todo o período, a exemplo da recém sancionada lei 13.317/2016, que corrigiu o vencimento básico dos servidores em 12%, em 8 (oito) parcelas distribuídas em 4 (quatro) anos, ao invés dos 74,47% acumulados desde o último reajuste (cálculo do INPC acumulado, em anexo).

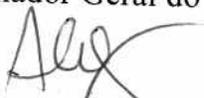
Considerando-se, ainda, que a Proposta de Emenda Constitucional (anexa), em questão, se trata de assunto de grande interesse por parte dos servidores vinculados a este Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Este Sindicato requer que v. Exa. elabore ofícios, direcionados à Câmara dos Deputados, ao Autor da PEC, Deputado Domingos Sávio Campos Resende, sobretudo à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC), em

apoio à aprovação da referida PEC 220/2016, diante dos argumentos acima expendidos.

Aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

**Alan da Costa Macedo**  
Coordenador Geral do SITRAEMG



**Alexandre Magnus Melo Martins**  
Coordenador Geral do SITRAEMG

**Igor Yagelovic**  
Coordenador Geral do SITRAEMG